



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaourilandia@hotmail.com

COMISSÕES PERMANENTES:

1. CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
2. FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;
3. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PARECER CONJUNTO N° 003/2026

PARTE INTERESSADA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. OBJETO: PROJETO DE LEI N° 001/2026 – Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério, nos índices do piso salarial nacional 2026, e dá outras providências.

EXAME: O Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Prefeito Júlio César Dairel, visa reajustar o vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal em 5,4%. Esta adequação eleva o valor para R\$ 5.130,63 para a jornada de 40 horas semanais, observando a proporcionalidade para as demais cargas horárias. A medida fundamenta-se na **Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026**, que atualizou o Piso Salarial Profissional Nacional nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.738/2008.

A proposta atende às metas de valorização profissional do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Quanto à responsabilidade fiscal, o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro demonstra que a despesa total com pessoal após o reajuste será de **45,15% da Receita Corrente Líquida**, mantendo-se abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000. O ordenador de despesa declarou a adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante do exposto, os relatores entendem que o Projeto de Lei nº 001/2026 é constitucional, possui viabilidade financeira e atende ao interesse público, devendo ser aprovado na íntegra.

Sala das comissões, 30 de janeiro de 2026.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Edivaldo Borges Gomes		
Vice-Presidente: Charles Gutierrez Martins De Melo		



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

Relator	Walmy César Costa Rodrigues		
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.		FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente:	Raimundo de Oliveira da Silva		
Vice-Presidente:	Euder Da Costa Leite		
Relator:	Renivaldo Martins Nunes		
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Presidente:	Antonia Auderisa Oliveira Alencar		
Vice-Presidente:	Romildo Veloso e Silva		
Relator:	Cleber Soares De Oliveira		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES.